

de 22/06/99
Rubrica: [assinatura]

1016-N
201

DECRETO Nº 4480-N DE 21 DE JUNHO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e do art. 3º da Lei Complementar nº140, de 15/01/1999,

DECRETA:

Art. 1º - A Casa Civil da Governadoria passa a denominar-se Secretaria da Casa Civil.

Parágrafo único - O cargo de Chefe da Casa Civil, S/R, fica denominado Secretário-Chefe da Casa Civil, S/R, e os cargos de Subchefe da Casa Civil, ref. QC-01, passam a se denominar Subsecretário da Casa Civil, ref. QC-01.

Art. 2º - A Casa Militar da Governadoria passa a denominar-se Secretaria da Casa Militar.

Parágrafo único - O cargo de Chefe da Casa Militar, S/R, fica denominado Secretário-Chefe da Casa Militar, S/R, e o cargo de Subchefe da Casa Militar, ref. QC-01, passa a se denominar Subsecretário da Casa Militar, ref. QC-01.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de junho de 1999; 178º da Independência; 111º da República; 465º da Colonização do Solo Espírito Santense.

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
Governador do Estado

JOSÉ TASSO DE ANDRADE
Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL. SAMUEL NASCIMENTO BARBOSA
Secretário-Chefe da Casa Militar